



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.726 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 11 de abril de 2014, na sede antiga do órgão, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Às dezoito horas e quinze minutos do dia onze de abril de dois mil e quatorze (11/04/2014), no plenário da sede  
2 antiga do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)**, situada na  
3 Rua Guilherme Alves nº 1010, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do órgão em  
4 sua **Sessão Ordinária nº 1.726**, sob a presidência do engenheiro agrônomo **JUAREZ MORBINI LOPES** e  
5 presentes os conselheiros regionais Adriano Agnoletto de Oliveira, Alberto Stochero, Alexandre Weindorfer,  
6 Alfredo Reinick Somorovsky, Alice Helena Coelho Scholl, Anderson Dal Molin, André Horak, Ângela Beatrice  
7 Dewes Moura, Antônio Carlos Medeiros Piekala, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Arcângelo Mondardo, Astor  
8 José Grüner, Atenante Ferreira Meyer Normann, Bernardo Luiz Palma, João Leal Vivian, Bruno Susin, Carlos  
9 Roberto Santos da Silveira, Carlos Wengrover Rosa, Cezar Augusto Antunes Pedrazani, Cláudio Akila Otani,  
10 Cristina Varisco, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Gabriel Cabeda Maciel, Fernando Alberto Gehrke,  
11 Roberto Militão Ortiz Pereira, Flávio Thier, Gilberto Wageck Amato, Gustavo André Lange, Helécio Dutra de  
12 Almeida, Hilário Pires, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivam Luis Zanette, Ivo Lessa Silveira Filho, Elomar Porsche,  
13 João Erotides de Quadros, João Luis de Oliveira Collares Machado, João Otávio Marques Neto, Jorge Luiz  
14 Barbosa da Silva, Jorge Silvano Silveira, Jorge Wezel, José Costa Fróes, José Humberto Socoloski Gudolle,  
15 José Luiz Tragnago, José Ubirajara Martins Flores, Ivone da Silva Rodrigues, Júlio Surreaux Chagas, Lauro  
16 Remus, Lia Maria Herzer Quintana, Luis Carlos Saciloto Tadiello, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz Carlos  
17 Tubino da Silva, Luiz Ernesto Grillo Elesbão, Luiz Pedro Trevisan, Lulo José Pires Corrêa, Márcio Marun  
18 Gomes, Marco Aurélio Pereira de Castro, Marcos Wetzel da Rosa, Marcus Vinícius do Prado, Maria Izabel  
19 Brener da Rosa, Mario Cesar Macedo Munró, Laudo Orestes Antunes Del Duca, Maurício Henrique Lenz,  
20 Francisco Assis Rossi, Nelson Agostinho Burille, Nilson Romeu Marcílio, Norberto Holz, Orlando Pedro Michelli,  
21 Paulo Cesar Schommer, Paulo Rigatto, Régis Wellausen Dias, Ricardo Giacomello Cobalchini, Rogério Luiz  
22 Balbinot, Damaris Kirsch Pinheiro, Sérgio Boniatti, Sérgio Luiz Brum, Suzel Magali Vanzellotti Leite, Luiz  
23 Antônio Ratkiewicz, Valmor Antônio Accorsi, Volmir Supptitz, Volnei Pereira da Silva e Vulmar Silveira Leite.  
24 **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os conselheiros regionais titulares** Cezar  
25 Henrique Ferreira, Daniel Duarte das Neves, Daniel Lena Souto, Flávio Kieckow, Johni Suarez Acosta, José  
26 Ângelo Moren dos Santos, Maria Izabel Brener da Rosa e Mauro Miguel dos Santos Cirne, **e os conselheiros**  
27 **regionais suplentes convocados em substituição** Ricardo Barrios Vigil e Carlos Roberto Xavier. A convite da  
28 Presidência, tomaram acento à Mesa Diretora o geólogo Pablo Souto Palma, coordenador da Coordenadoria  
29 das Inspetorias do Crea-RS, e o geólogo Antonio Pedro Viero, diretor-financeiro da Mútua – Caixa de  
30 Assistência dos Profissionais do Crea-RS. **Havendo quórum regulamentar**, a sessão teve início com a  
31 execução dos Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul, findo os quais se deu início à abordagem dos  
32 assuntos constantes da pauta dos trabalhos, que estava assim estabelecida. I – **APRECIÇÃO DE ATA.**  
33 Encaminhada previamente aos Senhores Conselheiros por meio eletrônico, a Ata da Sessão Plenária Ordinária  
34 nº 1.723, de 9 de janeiro de 2014, foi colocada em discussão e, não havendo reparos sobre seu conteúdo,  
35 resultou aprovada pelos presentes e assinada pelos membros da Diretoria, da forma regimental. II –  
36 **EXPEDIENTE. 1. Carta datada de 28 de março de 2014**, firmada pelo conselheiro engenheiro agrônomo **Ivo**  
37 **Nunes**, representante titular da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Passo Fundo (AEAPF), lotado na  
38 Câmara Especializada de Agronomia, solicitando licença, por tempo indeterminado, da função tendo em vista  
39 tratamento de saúde. Ciente, anote-se e dê-se conhecimento ao seu suplente. III – **COMUNICAÇÕES. 1.**  
40 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Foram as seguintes, em síntese, as atividades e acontecimentos  
41 relatados ao plenário pelo 1º Vice-Presidente **JUAREZ MORBINI LOPES**: Informou ao Plenário que o  
42 Presidente encontra-se em viagem ao município de Caxias do Sul para receber uma homenagem da Associação  
43 dos Engenheiros Agrônomos da Encosta Superior do Estado (AEANE) pela passagem do 20º aniversário da  
44 entidade. Comunicou que a partir do exercício de 2014 os recursos provenientes da arrecadação das taxas de



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.722, de 20/12/2013.

Fl. 02

45 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART destinados para a celebração de convênios com as Entidades  
46 de Classe registradas serão de 16% (dezesesseis por cento), conforme aprovado pela Decisão nº PL/RS-  
47 022/2013, de 8 de março de 2013. **2. DE CONSELHEIROS. 2.1** O Conselheiro **NELSON AGOSTINHO**  
48 **BURILLE**, representante titular da Associação Sul-Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho  
49 (ARES), Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea-RS e da  
50 coordenação nacional das especializadas da modalidade, deixou registrado sua participação **no dia 17/03**,  
51 como representante do Crea-RS, no Encontro Estadual do SESMT, organizado pela Superintendência do  
52 Ministério do Trabalho e Emprego, ocasião em que frisou a importância e necessidade de auditores fiscais com  
53 formação em Engenharia de Segurança do Trabalho para a fiscalização de assuntos relacionados a Segurança  
54 e Saúde no Trabalho, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 6.514/78. O seminário contou com a presença do  
55 Ministro do Trabalho e Emprego, Sr. Manoel Dias, oportunidade em que conversou sobre a mudança do projeto  
56 de lei que trata da modificação da legislação, em especial com relação aos técnicos. **Dia 1º/04**, representou o  
57 Crea-RS no VI Seminário de Segurança Contra Incêndio, no auditório da Unisinos, evento realizado com a  
58 colaboração e participação do Crea-RS e da ARES. **Dia 10/04**, participou da reunião referente ao 3º Seminário  
59 de Valorização do Trabalho e Vida, a ser realizado na AMRIGS, no dia 28 de abril, o qual será organizado pelo  
60 Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Porto Alegre, oportunidade em que convidou  
61 a todos para participar. **2.2** O Conselheiro **LUIZ PEDRO TREVISAN**, representante titular da Associação dos  
62 Engenheiros Agrônomos do Noroeste do Rio Grande do Sul (AENORGS), relatou que no **dia 17/03**, juntamente  
63 com o presidente Capoani, conversou com o Ministro do Trabalho e Emprego, Sr. Manoel Dias, sobre o  
64 posicionamento da Plenária de não obstaculizar o desmembramento dos técnicos de nível médio do Sistema.  
65 Relatou ter sido recebido em audiência no Ministério da Educação e no Ministério do Trabalho, em Brasília  
66 (DF), juntamente com o presidente em exercício engenheiro Juarez Morbini Lopez e o conselheiro Mauro  
67 Miguel dos Santos Cirne, para tratar do PL 6765/2013 que trata do desmembramento dos técnicos de nível  
68 médio do Sistema. **2.3** O Conselheiro **CLÁUDIO AKILA OTANI**, representante titular da Associação  
69 Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa (APEASR), comunicou que **nos dias 21 e 22 de**  
70 **março**, foi promovido pela APEASR e pelo Sinduscon Santa Rosa, o *Seminário sobre Prevenção Contra*  
71 *Incêndio*, que contou com as presenças do presidente licenciado do Crea-RS, engenheiro civil Luiz Alcides  
72 Capoani, do Deputado Estadual, engenheiro civil Adão Vilaverde, do Capitão do Corpo de Bombeiros de Porto  
73 Alegre e conselheiro da Câmara de Engenharia Civil, engenheiro civil Eduardo Estêvam Camargo Rodrigues.  
74 **2.4** O Conselheiro **SÉRGIO BONIATTI**, representante titular da Associação de Engenharia e Arquitetura de  
75 Canoas (SEACA) e 1º Diretor-Financeiro do Crea-RS, apresentou por meio de slide *power point* projetado em  
76 telas instaladas no plenário, a situação financeira atual do Conselho, assim disposta no slide: **Saldos:** *Banrisul:*  
77 *R\$ 31.941.856,41 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e*  
78 *quarenta e um centavo); Banco do Brasil: R\$ 12.371.635,73 (doze milhões, trezentos e setenta e um mil,*  
79 *seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos); Caixa Econômica Federal: R\$ 398.483,03 (trezentos*  
80 *e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos); Total: R\$ 44.711.975,17 (quarenta e*  
81 *quatro milhões, setecentos e onze reais, novecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos);*  
82 **Pagamentos Pendentes:** *CAU: R\$ 8.130.227,03 (oito milhões, cento e trinta mil, duzentos e vinte e sete reais*  
83 *e três centavos). Relatou o diretor-financeiro que caso o Crea-RS perca as ações na justiça ele teria em saldo*  
84 *hoje R\$ 24.210.112,41 (vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil, cento e doze reais e quarenta e um*  
85 *centavo). 3. DE CONVIDADOS. 3.1* O geólogo **ANTONIO PEDRO VIEIRO**, diretor-financeiro da Mútua de  
86 Assistência dos Profissionais do Crea-RS, cumprimentou o engenheiro Juarez pela condução da Plenária e  
87 relatou aos presentes algumas ações da entidade referente ao projeto de aquisição de uma unidade hoteleira  
88 para atender as demandas e beneficiar os profissionais que vem do interior. Informou sobre a inauguração da  
89 sede da CreaCread no prédio da Mútua. Manifestou-se preocupado com a sentença judicial referente à ação de  
90 cobrança da Mútua Nacional contra o Crea-RS. **VI – ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL.**  
91 **1.1 ASSUNTOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.** Por unanimidade, o Plenário aprovou os  
92 seguintes atos administrativos praticados *ad referendum* pelo presidente do Crea-RS: **1) Portaria nº 056, de 24**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.722, de 20/12/2013.

Fl. 03

93 **de março de 2014**, que aprovar as indicações dos nomes formalizadas pelas câmaras especializadas para  
94 agraciamento com a *Medalha do Mérito* ou com a *Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea*, edição  
95 de 2014, propondo à Comissão do Mérito do Confea a outorga das distinções enunciadas aos seguintes  
96 profissionais: **a) “Medalha do Mérito”** – Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Operação – Mecânica e  
97 Engenheiro de Segurança do Trabalho **Paulo Deni Farias**, indicado pela Câmara Especializada de Engenharia  
98 de Segurança do Trabalho, Engenheiro Mecânico **José Antônio Fernandes Martins**, indicado pela Câmara  
99 Especializada de Engenharia Industrial, Engenheiro Florestal **Pedro Roberto de Azambuja Madruga**, indicado  
100 pela Câmara Especializada de Engenharia Florestal, e Engenheiro de Minas **Eros Farias Gavronski**, indicado  
101 pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas. **b) “Inscrição no Livro do Mérito”** –  
102 Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Operação – Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho  
103 **Valdemar Kaliniewicz**, indicado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho,  
104 Engenheiro Civil **Wilson Aita**, indicado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, e Engenheiro  
105 Agrônomo **Milton de Souza Guerra**, indicado pela Câmara Especializada de Agronomia; **2) Portaria nº 059, de**  
106 **4 de abril de 2014**, que institui o Grupo de Trabalho encarregado de organizar o **XIV Encontro Estadual de**  
107 **Entidades de Classe – XIV EESEC**, de sigla **GT – XIV EESEC**, a ser realizado no mês de setembro de 2014,  
108 na cidade de Passo Fundo (RS). Nomeia, para compor o referido Grupo, os profissionais **Eng. Agrônomo**  
109 **Mauro Miguel dos Santos Cirne**, Coordenador Estadual do Colégio de Entidades – CDER-RS, **Eng. Civil**  
110 **Ubiratan Oro**, Presidente da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo – AEAPF, **Eng.**  
111 **Agrônomo Bernardo Luiz Palma**, Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Passo Fundo –  
112 AEAPF, **Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho Norberto Otmar Ilgner**, Presidente da Sociedade de  
113 Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo – SENASA, **Eng. Agrícola Carlos Aurélio Dilli Gonçalves**,  
114 Coordenador Regional da Fronteira Sudoeste do Colégio de Entidades, e **Eng. Agrônomo Roberto Bento da**  
115 **Silva**, Assessor da Presidência. Cabendo à Gerência de Apoio à Entidade de Classe – GAEC e ao  
116 Departamento de Comunicação e Marketing – DCM, a operacionalização do evento. As reuniões serão  
117 realizadas conforme calendário estipulado pelo Grupo de Trabalho. O membro do grupo de trabalho  
118 impossibilitado de comparecer a três reuniões, consecutivas ou não, poderá, ouvido o Plenário, ser substituído,  
119 a fim de garantir a fluência dos trabalhos, de forma a possibilitar ao organismo desincumbir-se de sua tarefa no  
120 prazo estabelecido. Registre-se e cumpra-se. **1.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CREA-RS, DE CARÁTER**  
121 **CONTÁBIL, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013**. Apreciando o relatório em que a Comissão Permanente de  
122 Orçamento e Tomada de Contas declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos  
123 colocados à sua disposição pela Gerência de Contabilidade do órgão, relativos à Prestação de Contas do Crea-  
124 RS do exercício de 2013, não verificara irregularidades em relação aos números demonstrados, **o Plenário**  
125 **decidiu**, com 2 (dois) votos contrários e 5 (cinco) abstenções, aprovar a Prestação de Contas do Crea-RS  
126 relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. **Votaram contrariamente os conselheiros**  
127 **Régis Wellausen Dias** e **Sérgio Luiz Brum**. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Paulo Cesar Schommer,  
128 Luiz Antônio Ratkiewicz, Gustavo André Lange, Alice Helena Coelho Scholl e Mario Cesar Macedo Munró. **O**  
129 **Conselheiro Régis Wellausen Dias**, declarou seu voto contrário por não concordar com a mudança de  
130 sistemática sem aviso prévio na qual todos os meses a prestação de contas mensal é apresentada junta com  
131 os balancetes sintéticos com o resumo das contas que esta sendo aprovado. **O Conselheiro Sérgio Luiz**  
132 **Brum**, declarou seu voto contrário por não estar suficientemente esclarecido. **1.3 1ª REFORMULAÇÃO**  
133 **ORÇAMENTÁRIA DE 2014 DO CREA-RS**. Apreciado o relatório em que a Comissão de Orçamento e Tomada  
134 de Contas posiciona-se favoravelmente à proposta da Diretoria do órgão que visa proceder à **1ª Reformulação**  
135 **do Orçamento do Crea-RS relativo ao exercício de 2014**, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de  
136 reais), a fim de criar suporte orçamentário à liquidação de empréstimo contraído junto ao Banco do Estado do  
137 Rio Grande do Sul, em novembro de 2013, para reforço de verbas orçamentárias que já se mostravam  
138 insuficientes para atender os gastos com os programas administrativos previstos para aquele exercício, tendo  
139 sido o recurso oferecido para a cobertura do crédito adicional ao Orçamento de 2014, ora proposto, será parte  
140 do superávit financeiro do exercício de 2013, posicionado no Balanço Patrimonial daquele ano no valor de R\$



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.722, de 20/12/2013.

Fl. 04

141 13.432.855,20 (treze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte  
142 centavos), de acordo com o item I, parágrafo 1º, do artigo 43, da mesma Lei nº 4.320/1964, considerando que a  
143 dotação inicial de R\$ 60.885.000,00 (sessenta milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil reais), foi referendada  
144 pelo Plenário por meio da Decisão nº PL/RS-148/2013, de 11 de outubro de 2013, **o Plenário decidiu**, por  
145 unanimidade, aprovar as justificativas e o respectivo ajuste sugerido pela Diretoria ao organismo fiscal, que  
146 modifica e consolida o Orçamento de 2014 para o montante de R\$ 66.885.000,00 (sessenta e seis milhões e  
147 oitocentos e oitenta e cinco mil reais). Registre-se, cumpra-se e cientifique-se o Confea. **1.4 CONTAS DA**  
148 **MÚTUA-RS.** Considerando que por solicitação da Diretoria Regional da Mútua – Caixa de Assistência dos  
149 Profissionais do Crea-RS, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reunida nos dias 27 de março de  
150 2014, procedeu à análise dos Relatórios Gerenciais de acompanhamento Orçamentário das Receitas e  
151 Despesas apresentados pela entidade por meio do Ofício nº 028/2014 RS – CAIXA RS, de 27 de março de  
152 2014, alusivo aos meses janeiro e fevereiro de 2014; e considerando que, feito o devido exame e por não ter  
153 encontrado irregularidades no teor dos documentos examinados, o organismo fiscal recomenda no seu parecer  
154 aprovação da apreciação das contas da interessada; considerando a Decisão PL-686/2008, que interpreta o §  
155 6º do art. 18 da Resolução nº 1.020, de 2006, as contas da Caixa de Assistência dos Profissionais devem ser  
156 apresentadas à apreciação/exame mensal do Plenário do Crea, para manifestação, ou seja, para que o  
157 Regional expresse sua opinião, recomendando ou não a aprovação da prestação de contas, após a devida  
158 apreciação, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, manifestar-se pelo prosseguimento do processo de  
159 aprovação da apreciação das contas da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS relativas  
160 aos citados períodos, por não vislumbrar qualquer óbice que impeça a adoção de tal providência, sendo os  
161 seguintes, em síntese, os números consignados no Relatório Gerencial de Acompanhamento Orçamentário  
162 apresentado pela Diretoria Regional: **1) Janeiro/2014 – Receita:** R\$ 676.176,28; **Despesa Administrativa:** R\$  
163 189.061,83; **Desembolso Benefícios:** R\$ 1.071.588,06; **Superávit (+) ou Déficit (-) no Mês:** R\$ -584.473,61;  
164 **Receita Acumulada no Ano:** R\$ 676.176,28; **Despesa Administrativa Acumulada no Ano:** R\$ 189.061,83;  
165 **Desembolso de Benefício no Ano:** R\$ 1.071.588,06; **Superávit (+) ou Déficit (-) no Ano:** R\$ -584.473,61; **Saldo**  
166 **Disponível:** R\$ 34.241.726,77. **2) Fevereiro/2014 – Receita:** R\$ 650.265,65; **Despesa Administrativa:** R\$  
167 67.008,44; **Desembolso Benefícios:** R\$ 478.712,11; **Superávit (+) ou Déficit (-) no Mês:** R\$ 104.545,10; **Receita**  
168 **Acumulada no Ano:** R\$ 1.326.441,93; **Despesa Administrativa Acumulada no Ano:** R\$ 256.070,26; **Desembolso**  
169 **de Benefício no Ano:** R\$ 1.550.300,17; **Superávit (+) ou Déficit (-) no Ano:** R\$ -479.928,50; **Saldo Disponível:**  
170 R\$ 34.346.271,88. Dê-se ciência à Mútua sobre o presente conhecimento. **1.5 1ª REFORMULAÇÃO**  
171 **ORÇAMENTÁRIA DE 2014 DA MÚTUA-RS.** Considerando que por solicitação da Diretoria Regional da Mútua  
172 – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reunida  
173 nos dias 27 de março de 2014, procedeu o exame da 1ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2014 da  
174 Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS apresentada pela entidade por meio do Ofício nº  
175 029/2014 RS – CAIXA RS, de 27 de março de 2014; e considerando que, feito o devido exame e por não ter  
176 encontrado irregularidades no teor dos documentos examinados, o organismo fiscal recomenda no seu parecer  
177 aprovação da reformulação apresentada; considerando a Decisão PL-686/2008, que interpreta o § 6º do art. 18  
178 da Resolução nº 1.020, de 2006, as contas da Caixa de Assistência dos Profissionais devem ser apresentadas  
179 à apreciação/exame mensal do Plenário do Crea, para manifestação, ou seja, para que o Regional expresse  
180 sua opinião, recomendando ou não a aprovação da prestação de contas, após a devida apreciação, **o Plenário**  
181 **decidiu**, por unanimidade, manifestar-se pelo prosseguimento do processo de aprovação da 1ª Reformulação  
182 Orçamentária do Exercício de 2014 da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, conforme  
183 demonstra-se a seguir: **Receita: Correção de Amortização de Benefícios:** Valor orçado inicialmente de R\$  
184 510.000,00 para R\$ 560.000,00, um acréscimo de R\$ 50.000,00. Resgate de Aplicação Financeira – Reserva  
185 Técnica: Valor orçado inicialmente de R\$ 6.000.000,00 para R\$ 7.815.450,00, um acréscimo de R\$  
186 1.815.450,00. **Despesa: Desembolso de Benefícios:** Valor orçado inicialmente de R\$ 8.149.430,39 para R\$  
187 9.199.430,39, acréscimo de 1.050.000,00. **Material de Consumo:** Valor orçado inicialmente de R\$ 30.000,00  
188 para R\$ 38.000,00, um acréscimo de 8.000,00. **Despesas de Capital:** Valor Orçado inicialmente de R\$



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**  
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.722, de 20/12/2013.

Fl. 05

189 6.489.400,02 para R\$ 7.144.900,02, um acréscimo de R\$ 655.500,00. **Marketing:** Valor orçado inicialmente de  
190 R\$ 202.000,00 para R\$ 247.000,00, um acréscimo de R\$ 45.000,00. **Despesas de Manutenção:** Valor orçado  
191 inicialmente de R\$ 351.000,00 para R\$ 390.000,00, um acréscimo de R\$ 39.000,00. **Aluguéis de**  
192 **Arrendamentos:** Valor orçado inicialmente de R\$18.000,00 para R\$ 55.000,00, um acréscimo de R\$  
193 37.000,00. **Contratos diversos terceiros e encargos:** Valor orçado inicialmente de R\$ 127.885,07 para R\$  
194 129.685,07, um acréscimo de R\$1.800,00. **Utilidades e Serviços:** Valor orçado inicialmente de R\$ 229.900,04  
195 para R\$ 240.200,04, um acréscimo de R\$ 10.300,00. **Total da Reformulação Orçamentário 2014:** R\$  
196 1.865.450,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). Dê-se ciência à  
197 Mútua sobre o presente conhecimento. **1.6 ENCAMINHAMENTOS ALUSIVOS À 71ª SOEA.** Com relação ao  
198 assunto, foi submetida ao conhecimento e deliberação do Plenário a seguinte proposta de iniciativa do  
199 presidente do Crea-RS, a qual após devidamente apreciada resultou aprovada pela unanimidade dos  
200 conselheiros presentes: *“Considerando o teor da Decisão do Plenário do Confea, PL-0788/2013, que aprova a*  
201 *realização da 71ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA na cidade de Teresina (PI), no*  
202 *período de 11 a 15 de agosto de 2014; Considerando o disposto na Decisão do Plenário do Confea, PL-*  
203 *0333/2014, a qual viabiliza a participação de representantes dos Conselhos Regionais - Presidentes e*  
204 *Conselheiros Regionais Titulares na 71ª SOEA, custeados pelo Confea; e Considerando o aprovado na reunião*  
205 *de Diretoria do Crea-RS, realizada no dia 10 de abril de 2014, **Propomos**, que o plenário aprove as seguintes*  
206 *medidas necessárias para participação da Delegação do Crea-RS na 71ª Semana Oficial da Engenharia e da*  
207 *Agronomia - SOEA na cidade de Teresina (PI), no período de 11 a 15 de agosto de 2014: **1)** Ratificar a*  
208 *participação do Presidente e dos 109 (cento e nove) Conselheiros Regionais Titulares do Crea-RS, cujas*  
209 *despesas com passagens e diárias serão custeados pelo Confea, em conformidade com a Decisão nº PL-*  
210 *0333/2014, num total de 110 (cento e dez) participantes. **2)** Viabilizar a participação dos*  
211 *representantes/convidados do Crea-RS na 71ª SOEA, os quais serão custeados pelo Crea-RS, totalizando 72*  
212 *(setenta e dois), cujos valores para ressarcimento de despesas serão os mesmos aplicados pelo Confea,*  
213 *ficando definida da seguinte forma: 43 Inspetores (um inspetor por Regional). 02 Coordenadores das*  
214 *Inspetorias. 11 Representantes de Zonais (Titulares). 02 Assessores da Presidência designados pelo*  
215 *Presidente. 05 Apoio Administrativo (Estande, Apoio ao Presidente, Jornalista). 01 Estudante Convidado - Crea-*  
216 *JR. 08 Profissionais Convidados. **3)** Providenciar a inscrição dos representantes/convidados do Crea-RS na 71ª*  
217 *SOEA, as quais serão custeadas pelo Crea-RS, inclusive do Presidente e dos 109 (cento e nove) Conselheiros*  
218 *Regionais Titulares. **4)** Fica designada a funcionária Juliana Camerini Corrêa Pérez como responsável pela*  
219 *condução das providências administrativas quanto à participação da Delegação do Crea-RS na 71ª SOEA. **5)***  
220 *As providências acerca da hospedagem ficarão sob a responsabilidade de cada participante, ficando o apoio*  
221 *administrativo do Crea-RS à disposição para verificar sugestões de hotéis. **6)** As hospedagens dos conselheiros*  
222 *regionais poderá contar com o apoio administrativo das Câmaras Especializadas, ficando a cargo de cada*  
223 *Coordenador de Câmara a verificação junto com seus assessores da possibilidade deste apoio. **7)** Todas as*  
224 *informações acerca do evento serão encaminhadas via endereço eletrônico”. Cientifique-se e cumpra-se. **2.***  
225 **RELATO DE PROCESSOS. 2.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.**  
226 O Plenário referendou por unanimidade os pedidos de anotação de responsável técnico em caráter excepcional  
227 aprovados pelas câmaras especializadas nos termos da Resolução do Confea nº 336, de 1989, relativos aos  
228 seguintes profissionais, empresas e protocolos constantes das planilhas submetidas ao Plenário da forma  
229 ditada por procedimento regulamentar. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Industrial:** Luis Carlos  
230 Kipper, pela KWC Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda. ME, protocolo nº 2014023668; Mario  
231 Eduardo Ávila, pela Shoptom Comércio Eletroeletrônicos Ltda., protocolo nº 2014002181; Diego Conrado  
232 Hemann, pela Cistecar Centro de Inspeção Técnica Veicular Ltda., protocolo nº 2014019532; Marcelo Kern  
233 Junqueira, pela Caelo Equipamentos Ltda., protocolo nº 2014001923; Gilberto José Konrad, pela Plasma  
234 Pavimentadora e Construtora Ltda., protocolo nº 2014017068; Ricardo Gardelin, pela Pulverjet Indústria e  
235 Comércio de Máquinas e Equipamentos, protocolo nº 2014002520; Leonardo Kozoroski Veiga, pela Rafael da  
236 Silva Campos, protocolo nº 2014003526; Paulo Rodrigues Gonçalves, pela Alexandre Pena Maia ME, protocolo



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.722, de 20/12/2013.

Fl. 06

237 nº 2014030836; José Jorge Fochi, pela Guimarães e Alves Comércio e Serviços Ltda., protocolo nº  
238 2014028687; Neudir Carlos Belle, pela Curvatti Compensados Anatômicos Ltda., protocolo nº 2014017953;  
239 Rogério da Nova Cruz Peter, pela Futurah Representações Comerciais Ltda. ME, protocolo nº 2014002895;  
240 José Cesar Simões Rodrigues, pela Enite Terezinha Amdrade da Cunha ME, protocolo nº 2014025225; Maichel  
241 Toniasso, pela Valmadmetal Indústria Valmorbidia Ltda. ME, protocolo nº 2014002432; Celso Augusto Kaiser,  
242 pela Sulcamara Indústria e Comércio de Câmaras Frigoríficas, protocolo nº 2013055071; Rafael Alberton  
243 Martins, pela Indústria de Móveis Finger Ltda., protocolo nº 2014002287; Jefferson Pertile, pela Bakof Indústria  
244 e Comércio de Fiberglass Ltda., protocolo nº 2014000230; Alfredo Schmith, pela Dobrafer Dobra e Comércio de  
245 Metais Ltda. ME, protocolo nº 2014000706; Rozecler Acioly da Fonseca Bezutti, pela Oficina São Luiz Ltda.,  
246 protocolo nº 2013061078; e Gilberto Zambonato Raguzzoni, pela Brava Comércio Varejista de Sistemas de  
247 Segurança Ltda., protocolo nº 2014000171. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Elétrica:** Charles  
248 Henri Ramos Cardoso, pela Silvio Licht Ahma ME, protocolo nº 2014016602; Fábio Venso, pela Charles Andrei  
249 Chiodi ME, protocolo nº 2014017558; Paulo Assis Bortolossi, pela Alternativa Web Multimídia Ltda. ME,  
250 protocolo nº 2014001376; Fábio Vianna Coelho, pela Ivete Aparecida Gollo ME, protocolo nº 2014017159;  
251 Enilso Martins Marques, pela Marpie Soluções em Facilities Ltda., protocolo nº 2014028286; Marcos Renato  
252 Triches, pela Henrique Uebel, protocolo nº 2014022529; Ditmar Peter Hirtenkauf, pela Glass Arquitetura e  
253 Construções Ltda., protocolo nº 2014001460; Paulo Roberto Fraga Zuch, pela Esmeralda S/A, protocolo nº  
254 2014024727; Narciso Aquino Flesch, pela Narciso A. Flesch – ME, protocolo nº 2014000213; Robison Alves  
255 Pereira, pela Cristiano Machado Pinheiro ME, protocolo nº 2014028383; Ademir Daniel Canton, pela Studio  
256 Dance Sonorizações Ltda., protocolo nº 2014002572; Sérgio Mallmann, pela Commbbox Tecnologia Ltda.,  
257 protocolo nº 2014021377; Ademir Daniel Canton, pela Anderson Piloti ME, protocolo nº 2014002604; Deividi  
258 Marcel Vargas de Mattos, pela H. B. Hennemann & Barbosa Elétrica Ltda. ME, protocolo nº 2014017102;  
259 Charles Henri Ramos Cardoso, pela Juliane da Costa Carvalho ME, protocolo nº 2014016603; Marcos Fortes  
260 Cataldo, pela Leistung Indústria, Comércio e Serviço de Sistemas de Energia Ltda., protocolo nº 2014025000;  
261 Paulo Cesar Prestes Saraiva, pela Inbramed Indústria Bras. de Equipamentos Médicos Ltda., protocolo nº  
262 2014021050; Cássio André Brixius, pela C.A. Brixius & Cia Ltda., protocolo nº 2014003272; Edgar Campanher,  
263 pela Automatus Engenharia Ltda., protocolo nº 2014001116; Roberto Alves, pela RRA Engenharia Ltda.,  
264 protocolo nº 2014017277; José Guella Filho, pela VKN Comércio e Representações Ltda., protocolo nº  
265 2014021078; Irineu Antonioli, pela Agita Sonorizações Ltda. ME, protocolo nº 2014024254; e Eduardo Fitarelli  
266 Pes, pela Stanisçuaski Produções Ltda., protocolo nº 2014001420. **Pedidos originários da Câmara de**  
267 **Engenharia Química:** Sandra de Fátima da Silva Chilela, pela Maria Rosane da Silva Bauer, protocolo nº  
268 2014018393; e Lanine Fogaça Ramirez, pela W & NA Limpeza Urbana Ltda., protocolo nº 2013057974. **Pedido**  
269 **originário da Câmara de Engenharia Florestal:** Israel Carlos Trezzi, pela Jr Ambiental Ltda., protocolo nº  
270 2014025948. Cientifique-se e cumpra-se. **2.2 PEDIDOS DE VISTA. 2.2.1 Protocolo nº:** 2013042726.  
271 **Interessado:** Arquiteta e Urbanista e Engenheira de Segurança do Trabalho Márcia Valeska Nobrega Brisolará.  
272 **Assunto:** Consulta sobre a possibilidade de restabelecer o seu registro junto ao Crea-RS, mesmo estando com  
273 o registro de Arquiteta e Urbanista cancelado no Regional. **Relator do 1º voto de vista:** Cons. Marcus Vinícius  
274 do Prado. Vista concedida na Sessão Plenária Ordinária nº 1.721, de 08/11/2013. **Relator do 2º Voto de Vista:**  
275 Cons. Ricardo Teobaldo Antoniazzi. **Decisão:** Relator ausente. **2.2.2 Protocolo nº:** 2012026810. **Interessado:**  
276 LF Montagens Industriais Ltda. **Assunto:** Divergência entre as Câmaras Especializadas de Agronomia e de  
277 Engenharia Industrial, relativa à competência do Engenheiro Agrícola para atuar na área de instalação,  
278 manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras, atividades estas restritas a máquinas e  
279 equipamentos agrícolas. Processo submetido à deliberação do Plenário, na forma do inciso XII do art. 9º do  
280 Regimento Interno. **Relator do 1º voto de vista:** Cons. Antônio Luiz Arla da Silva. Vista concedida na Sessão  
281 Plenária Ordinária nº 1.721, de 08/11/2013. **Relator do 2º Voto de Vista:** Cons. Luiz Ernesto Grillo Elesbão.  
282 **Decisão:** Retirado de pauta a pedido do relator. **2.2.3 Protocolo nº:** 2013053236. **Interessado:** Cema Indústria  
283 e Comércio de Produtos Biológicos Ltda. **Assunto:** Anotação de responsabilidade técnica em caráter  
284 excepcional originária da Câmara de Agronomia. Vista concedida na Sessão Plenária Ordinária nº 1.722, de



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.722, de 20/12/2013.

FI. 07

285 20/12/2013. **Relator do Voto de Vista:** Cons. Orlando Pedro Michelli. **Decisão:** Retirado de pauta a pedido do  
286 relator. **2.2.4 Protocolo nº:** 2013066226. **Interessado:** Tonatto Lorensi & Cia. Ltda. **Assunto:** Anotação de  
287 responsabilidade técnica em caráter excepcional originária da Câmara de Engenharia Industrial. Vista  
288 concedida na Sessão Plenária Ordinária nº 1.724, de 23/01/2014. **Relator do Voto de Vista:** Cons. Jauro  
289 Chiari Comunale. **Decisão:** Relator ausente. **2.3 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE**  
290 **ENSINO.** Com base no Relatório Fundamentado da Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) e  
291 nos pareceres prolatados pelas câmaras especializadas competentes, **o Plenário decidiu**, pela aprovação, por  
292 unanimidade, dos seguintes processos de interesse das instituições de ensino e cursos regulares nominados,  
293 instruídos na forma da Resolução do Confea nº 1.010, de 2005: **1)** Protocolo nº 2010043350 – Cadastramento  
294 do Colégio Santo Inácio. **2)** Protocolo nº 2013026351 – Cadastramento do Curso Superior de Engenharia  
295 Elétrica da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI. **3)** Protocolo nº 2013068096  
296 – Cadastramento do Curso Superior de Engenharia da Computação do Centro Universitário La Salle –  
297 Unilasalle. **4)** Protocolo nº 2013068092 – Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Automação  
298 Industrial da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS – Unidade de Novo Hamburgo. **5)**  
299 Protocolo nº 2013022715 – Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio da Faculdade de  
300 Tecnologia La Salle – Unidade de Estrela. Encaminhe-se os processos ao Confea para conhecimento e  
301 anotação das informações pertinentes no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC. **2.5 REVISÃO DE**  
302 **ATRIBUIÇÕES. 2.5.1 Protocolos nºs** 2014025936, 2014003708, 2014003562, 2014017163 e 2014002603.  
303 **Interessados:** Engenheiros florestais Eduardo Alexandre Albarello, Bruno Becker, Daniele Barbosa da Costa, e  
304 engenheiro agrônomo Tiago Luersen Piaia e geólogo Márcio Parisotto. **Decisão:** Aprovado por unanimidade os  
305 pareceres da Câmara Especializada de Engenharia Civil e da câmara de origem dos profissionais postulantes,  
306 concedendo as atribuições para executar as atividades de *Georreferenciamento de Imóveis Rurais*, tendo em  
307 conta que a documentação que instrui os respectivos pedidos comprova oferecer os conteúdos formativos  
308 necessários para a obtenção da revisão solicitada. Anotar as atribuições correspondentes no registro dos  
309 interessados junto ao Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-se. **2.6 PROCESSOS ORIGINÁRIOS DA COMISSÃO**  
310 **DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RECURSO AO PLENÁRIO.** Apreciado o **Relatório da 5ª Reunião da**  
311 **Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR)**, organismo instituído pela Decisão  
312 PL/RS-196/2012, de 9 de novembro de 2012, cujo evento transcorreu no dia 19 de dezembro de 2013, na sede  
313 do Regional, e considerando que o sumário contendo as características e enquadramentos dos processos  
314 analisados pela comissão foi disponibilizado previamente pela Gerência de Executiva das Câmaras  
315 Especializadas (GECE) aos Senhores Conselheiros nas respectivas câmaras especializadas, por meio do  
316 Memorando nº 01/2014, de 24 de março de 2014, para eventual pedido de esclarecimentos e ou pedido de  
317 vista; considerando que a Decisão nº P-34/98, do Plenário do Crea-RS, estabelece que os processos  
318 originários da CAPR são votados em bloco; considerando que é função da CAPR proceder à análise preliminar  
319 de processos que tratem de interposição de recurso ao Plenário, propondo ao colegiado as capitulações e  
320 enquadramentos julgados pertinentes, com base nos regramentos predefinidos pela comissão, **o Plenário**  
321 **decidiu**, por unanimidade, aprovar o Relatório da 5ª Reunião da Comissão de Análise de Processos de  
322 Recurso ao Plenário (CAPR), e, por extensão, os processos e respectivos enquadramentos consignados no  
323 sumário da reunião, conforme segue: **Parecer nº 02 – Autuação – Exercício Ilegal – Pessoa Física – Leigo.**  
324 **Processos nºs** 2012013670 e 2012013756, com decisão pelo arquivamento; 2012016516, com decisão pela  
325 manutenção da multa. **Parecer nº 03 – Autuação – Exercício Ilegal – Pessoa Jurídica. Processos nºs:**  
326 2012013417 e 2013007380, com decisão pelo arquivamento. **Parecer nº 04 – Autuação – Pessoa Jurídica –**  
327 **Sem Registro. Processos nºs:** 2012016628, com decisão pelo arquivamento; 2010022399, 2012013142,  
328 2012015250, 2012044367, 2013006937, 2013007343, 2013007429, 2013008287, 2013008347, 2013009314 e  
329 2013009321, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 09 – Autuação – Pessoa Jurídica – Sem**  
330 **Responsável Técnico. Processo nº:** 2011008467, com decisão pelo arquivamento. **Parecer nº 17 –**  
331 **Autuação – Falta de ART. Processos nºs:** 2011011005, 2012017620 e 2013007458, com decisão pelo  
332 arquivamento; 2010019181, 2013008826, 2013009836, 2013009889 e 2013009893, com decisão pela



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.722, de 20/12/2013.

Fl. 08

333 manutenção da multa. **Parecer nº 25 – Autuação – Obra Não Regularizada 50m<sup>2</sup> até 110m<sup>2</sup>. Processo nº:**  
334 2012028382, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 27 – Autuação – Obra Regularizada até**  
335 **50m<sup>2</sup>. Processo nº:** 2011011150, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 39 – Autuação –**  
336 **Empresa Sem Registro – Polímeros – Injetados Plásticos. Processo nº:** 2012018251, com decisão pela  
337 manutenção da multa. **Parecer nº 45 – Autuação – Empresa Sem Registro – Alimentos. Processo nº:**  
338 2012016119, com decisão pela manutenção da multa. Cientifique-se e cumpra-se. **2.7 RECURSOS. 2.7.1**  
339 **Protocolo:** 2013060437. **Interessado:** Técnico em Edificações Marcos Sheini dos Santos Oliveira **Assunto:**  
340 Consulta de Atribuição. Decisão da Câmara de Engenharia Civil pelo indeferimento da atribuição solicitada.  
341 Recurso. **Distribuição:** 23/01/2014. **Relator:** Cons. José Luiz Tragnago. **Voto/Decisão:** Aprovar, por  
342 unanimidade, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **José Luiz Tragnago**  
343 concluindo pelo entendimento firmado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, ou seja, pelo  
344 indeferimento das atribuições postuladas pelo interessado. Solicitar ao Confea a revisão da PL-302/2008, pois  
345 não reflete o que está definido no Decreto nº 90.922/85. Cientifique-se e cumpra-se. **2.7.2 Protocolo:**  
346 2010052419 (Tomos I e II). **Interessado:** Engenheiro Civil C.L.G. **Assunto:** Ética Profissional. **Motivação:**  
347 Processo Ético Disciplinar originado de denúncia formalizada pela advogada Aglaê Staub, residente e  
348 domiciliada na Avenida da Azenha nº 171, apartamento 301, em Porto Alegre (RS), decorrente de Contrato  
349 Particular de Promessa de Permuta de Imóveis firmado entre a denunciante e a empresa Goettert Edificações e  
350 Incorporações Ltda., não cumprido por parte desta. Análise preliminar procedida pela Câmara Especializada de  
351 Engenharia Civil, que foi de parecer de que ainda que o denunciado tente dissociar a condição de empresário  
352 de sua habilitação profissional, existem indícios de que tenha infringido o Código de Ética Profissional, motivo  
353 pelo qual encaminhou o processo à Comissão de Ética Profissional (*fls. 80/81*), que após a devida instrução e  
354 apuração dos fatos emitiu relatório em que conclui pela instauração de Processo Ético Disciplinar contra o  
355 profissional denunciado, por haver evidências de indícios de infringência ao Código de Ética Profissional (*fls.*  
356 *97-98 – Tomo I*) que tipificavam inobservância ao art. 8º, inciso IV, combinado com o art. 13 do Anexo da  
357 Resolução nº 1.002, de 2002 (*fls. 169/172 – Tomo I*). Posicionamento ratificado pela Câmara Especializada de  
358 Engenharia Civil, que definiu a aplicação da pena de “Advertência Reservada”, de acordo com o art. 52, alínea  
359 1ª, do Código de Ética Profissional (*fl. 191 – Tomo I*). Recurso. Contrarrazões. **Distribuição:** 23/01/2014.  
360 **Relatora:** Cons. Cristina Varisco. **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o Relatório e Voto Fundamentado  
361 exarado pela Conselheira Relatora **Cristina Varisco**, que conclui por acompanhar a decisão adotada pela  
362 Câmara Especializada de Engenharia Civil, ou seja, pela aplicação da penalidade de “Advertência Reservada”,  
363 tendo em vista que o denunciado não possui antecedentes neste Conselho de ter infringido o Código de Ética  
364 Profissional. Cientifique-se e cumpra-se. **2.7.3 Protocolo:** 2011042198 (Tomos I, II e III). **Interessado:**  
365 Engenheira Civil D.T.M.L. **Assunto:** Ética Profissional. **Motivação:** Processo Ético Disciplinar originado de  
366 denúncia formalizada pela síndica do Condomínio Solar Ana Terra, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 1.351,  
367 bairro Menino Deus, em Porto Alegre (RS), contratante dos serviços da profissional em evidência, a qual teria  
368 descumprido cláusulas contratuais e cometido imperícia e erro técnico na condução de obras executadas no  
369 referido condomínio. Análise preliminar procedida pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, que por  
370 haver constatado evidências de infração ao Código de Ética Profissional, encaminhou os autos para apreciação  
371 da Comissão de Ética Profissional (*fls. 196/199 – Tomo I*), que após a devida instrução e exame concluiu pela  
372 instauração de Processo Ético Disciplinar contra a profissional denuncia, por entender que havia indícios  
373 suficientes de autoria e materialidade que tipificavam inobservância ao art. 8º, inciso IV, combinado com o art.  
374 13 do Anexo da Resolução nº 1.002, de 2002 (*fls. 482/485 – Tomo III*), posicionamento que restou ratificado  
375 pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, que definiu a aplicação da pena de “Advertência Reservada”,  
376 disposta no art. 71 da alínea “a” da Lei nº 5.194, de 1966 (*fls. 515/518 – Tomo III*). Recurso. Contrarrazões.  
377 **Distribuição:** 23/01/2014. **Relator:** Cons. João Otávio Marques Neto. **Voto/Decisão:** Aprovar, por  
378 unanimidade, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **João Otávio Marques Neto**,  
379 que conclui por acompanhar a decisão adotada pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, ou seja, pela  
380 aplicação da penalidade de “Advertência Reservada”. Cientifique-se e cumpra-se. **2.7.4 Protocolo:**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.722, de 20/12/2013.

Fl. 09

381 2011063405 (Tomos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX a X) **Interessado:** Engenheiro Civil H.L.C.E. **Assunto:** Ética  
382 Profissional. **Motivação:** Denúncia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul para adoção de medidas  
383 disciplinares por suposta infração ao Código de Ética Profissional cometida pelo Engenheiro Civil Humberto  
384 Luiz de Carvalho Enchaki e pela empresa Thalentos Engenharia Ltda., por, segundo a instituição de ensino,  
385 terem praticados atos fraudulentos em alguns contratos firmados entre as partes. Análise preliminar da Câmara  
386 Especializada de Engenharia Civil, que por constatar indícios de infração ao Código de Ética Profissional  
387 remeteu o processo à Comissão de Ética Profissional, tendo esta concluído pela não admissibilidade da  
388 denúncia por não haver conteúdo probatório suficiente capaz de sustentar qualquer penalidade de natureza  
389 ética ao denunciado (fls. 1880-1882 – Tomo X), entendimento este que, após o conhecimento das partes, que  
390 aduziram novos documentos, foi corroborado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, que decidiu pelo  
391 arquivamento do processo (fls. 1906-1911 – Tomo X). Recurso. Contrarrazões. **Distribuição:** 23/01/2014.  
392 **Relator:** Cons. Régis Wellausen Dias. **Voto/Decisão:** Retirado de pauta por solicitação do relator. **2.7.5**  
393 **Protocolo:** 2009044122. **Interessado:** Engenheiro Civil L.B.C. (denunciado). **Assunto:** Processo Ético  
394 Disciplinar. Denúncia por suposta infração ao Código de Ética Profissional. Análise preliminar da Câmara  
395 Especializada de Engenharia Civil, que por constatar indícios de infração ao Código de Ética Profissional  
396 remeteu o processo à Comissão de Ética Profissional, tendo esta concluído pela culpabilidade do denunciado,  
397 por vislumbrar nos autos indícios de autoria e materialidade (fls. 78-82), entendimento este que, após o  
398 conhecimento das partes, que aduziram novos documentos, foi corroborado pela Câmara Especializada de  
399 Engenharia, que decidiu pela aplicabilidade de advertência reservada por infringência ao código de ética.  
400 Recurso. Contrarrazões. **Distribuição:** 28/03/2014. **Histórico:** Processo relatado na Sessão Plenária Ordinária  
401 nº 1.721, de 8 de novembro de 2013, gerando a Decisão nº PL/RS-175/2013, na qual o Plenário do Regional  
402 aprovou, por unanimidade, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro relator, que concluiu por  
403 acompanhar a decisão adotada pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, ou seja, pela aplicação da  
404 penalidade de “Advertência Reservada” ao engenheiro civil L.B.C., por infringência ao art. 8º, alíneas II, III, IV e  
405 V, art. 9º, alíneas II (“a”, “b”, “c” e “d”), III (“g”) e art. 10, alínea I, da Resolução do Confea nº 1.002, de 2002.  
406 Considerando que o decisório acima descrito, no entanto, segundo elucida a Gerência Executiva das Câmaras  
407 Especializadas que na Resolução do Confea nº 1.002/2002, não possuem enquadramentos em Alíneas I, II e  
408 III, fato semelhante ocorrido no julgamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil, o qual foi saneado  
409 pela mesma por meio da Decisão de fls. 116 e 119 a 121, foi restituído o presente processo ao relator para que  
410 apresente relato com a penalidade correta ao profissional. **Relator:** Cons. João Erotides de Quadros.  
411 **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o seguinte aditamento ao seu Relatório e Voto Fundamentado em  
412 questão, a título do correto enquadramento do profissional denunciado, engenheiro civil L.B. C.: “*Considerando*  
413 *todas as disposições legais apresentadas, razões e contrarrazões e análises fundamentadas e acompanhando*  
414 *voto da Câmara Especializada de Engenharia Civil, CEEC, votamos pela aplicação da pena de ‘Advertência*  
415 *Reservada’, por ter infringido o Artigo 8º, Incisos II, III, IV e V, Artigo 9º, Inciso II, letras ‘a, b, c e d’, e Inciso III,*  
416 *letra ‘g’, e ainda o Artigo 10º, Inciso I, Letra ‘a’ da Resolução nº 1.002/2002 do Confea.”. Cientifique-se e*

417 cumpra-se. **3. ENCERRAMENTO.** O 1º Vice-Presidente declarou encerrados os trabalhos às 20 horas e 50  
418 minutos, e convocou a próxima sessão para o dia 9 de maio de 2014, às 18 horas. Prestaram apoio  
419 administrativo na sessão os funcionários Rodrigo da Silveira Soares, Michele Silva Guerreiro, Jonathas Zirguer,  
420 Mara Rejane Lemos Iranço, Suelen Waltzer Timm e Fernando Schiafino Souto, e coube a mim, Rodrigo da  
421 Silveira Soares, Assistente Administrativo/Supervisor de Apoio ao Plenário, lavrar a presente ata, que após  
422 aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.....

Engenheiro Agrônomo JUAREZ MORBINI LOPES  
Presidente



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**  
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.722, de 20/12/2013.

Fl. 010

Engenheiro Civil, Mecânico e Eletricista EDDO HALLENIUS DE AZAMBUJA BOJUNGA  
1º Diretor-Administrativo